LEI Nº 500/97-GP

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE UMA LINHA TELEFÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar uma linha telefônica de nº 271.1222 pertencente a esta Prefeitura Municipal, a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1997.

LUIZ GONZAGA SOARES
Prefeito